



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2024

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.777, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MASARIN I, NESTA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária de 25 de junho de 2024, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei nº 3.777, de 22 de dezembro de 2023, que altera as denominações de ruas e avenidas do Loteamento Residencial Masarin I, nesta cidade de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º

III - a Avenida Quatro passa a ser denominada de Avenida Rovani Ebert Rodrigues;

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSIO
Presidente
Vereador pelo PODE

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 28/06/2024





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-presidente
Vereador pelo PSD


JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE

VAGO
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 28/06/2024

